

DECRETO Nº 1.595/09 DE 30 DE JUNHO DE 2009.

“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.187/2008 de 17 de Dezembro de 2008, e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a **SUPLEMENTAÇÃO**, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES		
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	2034	Manutenção dos Serviços urbanos		
46	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	30.000,00

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a procede a **SUPLEMENTAÇÃO**, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
	2049	Manutenção do Hospital Municipal		
02	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	25.000,00
	2050	Manutenção da Secretaria da Saúde		
04	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R\$	15.000,00

Art 3º - Os valores mencionados no Artigo primeiro e Segundo, são oriundos de recursos Ordinários, já assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, das diversas rubricas orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de Junho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 30/06/2009.